



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 4174/ 2012

PROCEDIMENTO MPF Nº 1.32.000.000393/2012-34

ORIGEM: PROCURADORIA DA REP\xcdBLICA EM RORAIMA

PROCURADOR OFICIANTE: \u00c4NGELO GOULAR VILLELA

RELATORA: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

MATÉRIA: Peças de informação. Possível crime de estelionato (CP, art. 171). Revisão de declínio (Enunciado nº 32¹). Notícia de fraude de serviço oferecido a usuários de telefone celular na internet. Ausência de elementos de informação capazes de justificar a atribuição do Ministério P\xfablico Federal para a persecução penal. Homologação do declínio de atribuições ao Ministério P\xfablico Estadual.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Não ocorrendo, com a infração penal, prejuízo a bem, serviços ou interesse direto e específico da União, suas entidades autárquicas ou empresas públicas, não se firma a competência da Justiça Federal, e, consequentemente, falece atribuição ao Ministério P\xfablico Federal para atuar no caso. Inteligência do art. 109, inc. IV, da CF/1988.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal, às fls. 20/22.

Devolvam-se os autos à origem com nossas homenagens, para remessa ao Ministério P\xfablico estadual.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2012.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2^a CCR/MPF

LT

¹**Enunciado nº 32:** Compete à 2^a Câmara homologar declínio de atribuição promovido por membro do Ministério P\xfablico Federal em favor do Ministério P\xfablico Estadual ou de outro ramo do Ministério P\xfablico da União, nos autos de peças de informação ou de procedimento investigatório criminal (cf. deliberação realizada em 16.12.2009 pelo E. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.000894/2009-84). (001^a Sessão de Coordenação, de 17.05.2010)